

CARTA DE INTENÇÃO PARA A SUBSCRIÇÃO
DE ACORDOS DE ALCANCE PARCIAL AO
AMPARO DO ARTIGO 25 DO TRATADO DE
MONTEVIDÉU 1980

ALADI/CR/di 154
REPRESENTAÇÃO DO PERU
15 de outubro de 1985

Montevidéu, em 10 de outubro de 1985.

No. 7-5-Z/54

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento a intenção do Governo do Peru de iniciar negociações com os Governos da Guatemala, Honduras e Jamaica, tendentes a culminar e subscrever acordos de alcance parcial, ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevidéu 1980.

Ao mesmo tempo, solicito a Vossa Excelência que leve a informação anterior ao conhecimento das demais Representações no Comitê de Representantes da ALADI a fim de cumprir com as disposições estabelecidas na Resolução 2 do Conselho de Ministros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. (a) Raúl Pinto A., Embaixador, Representante Permanente do Peru junto à ALADI.

Ao Excelentíssimo
Senhor Embaixador Juan José Real
Secretário-Geral da ALADI
Nesta